



PORTARIA Nº 407/2025/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo do Meio Ambiente, conforme estabelecido no Ato de Sanção e Promulgação da Lei Municipal n.1.436, de 25 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros que irão compor o Conselho Gestor do Fundo do Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n. 1.436 de 25 de setembro de 2023, que altera parcialmente os *caputs*, do artigo 6º e 7º, da Lei Municipal n. 767, de 27 de novembro de 2017, que Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente, sendo eles:

I - Presidente Do Conselho Gestor Do Fundo Do Meio Ambiente

a) Nome: Rivaldo José Pereira **CPF:** ***. 816.805 -**;

II - Representante Da Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Finanças – SAPLAFI

a) Nome: Adeliane Viana Da Silva **CPF:** ***. 565.241- **;

III - Representante Do CONDEMA E Da Sociedade Civil.

a) Nome: Alcione Lourdes Dos Santos Aidar **CPF:** ***. 741.831-**

b) Nome: Eva Sandra Lima Santos **CPF:** ***.074.031-**.

Art. 2º. Os membros mencionados neste artigo, exercerão suas funções pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por igual período, somente uma vez, a contar do dia 25/07/2025 a 25/07/2027.

Art. 3º. Os membros mencionados no Art.1º desta portaria não farão jus a nenhum tipo de gratificação pelo exercício da função, sendo vedado qualquer tipo de bonificação, direta ou indiretamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial Portaria n.727/2023/GAPRE, de 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 25 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código ddb6b5c5-c277-40f4-a401-474c2b669fd0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAISINFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90. Aplicações Diretas	(1.759 - 700) Recursos Vinculados a Fundos - Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.981.995,00

Art 3º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024-LOA/2025, Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO/2025 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025, e suas alterações.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 25 de julho de 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Prefeito Municipal de Cáceres em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO ATA

ATA nº 001/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-COMDEMA. Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala dos Conselhos, sito Av. Áurea Tavares de Amorim, nº1105, Centro, Canabrava do Norte/MT, às quinze horas e vinte minutos, deu-se início a primeira reunião Ordinária, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a seguinte Pauta: Primeiro: Reformulação e Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2025/2027, Segundo: Quem irá Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente. A senhora Alcione Lourdes dos Santos Aidar, cumprimentou a todos os presentes e após ter constatado a presença da maioria dos membros; Representantes Da Agricultura Familiar, Grupo De Mulheres (Amas); Titular: Eva Sandra Lima Santos CPF: ***.074.031-**, Suplente: Sofia Lima Parente CPF: ***.361.371-**, Representantes Do P.A Canabrava, Aristeu De Moraes; Titular: Leandro Sousa Feliciano, CPF: ***.211.201-** Suplente: Erica Augusto Da Silva Feliciano, CPF: ***.754.571-**, Representantes Da Associação Pequenos Produtores Rurais P.A Manah; Titular: Domingos Lima Dos Santos, CNPJ:***28350001**, Suplente: Johny Alves Mendes CPF: ***.944.701-** RG:1****4-19 SSP/MG, Representantes Da Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Finanças; Titular: Adeliiane Viana Da Silva , CPF: ***.565.241-**, Suplente: Edmar Castro Pereira CPF: ***.600.665-**, Representantes Da Secretaria De Meio Ambiente; Titular: Alcione Lourdes Dos Santos Aidar CPF: ***.741.831-** RG: ****335-1 SSP MT, Suplente: Rivaldo José Pereira, CPF: ***.816.805-** RG: 16667409, Representantes Da Secretária De Obras; Titular: Peterson Alves Candido Orzechovski CPF: ***.131.061-**, RG:***3832 SSP/MT, Suplente: Jucelino Geraldo De Oliveira, CPF: ***.289.781-**. A senhora Jhessica Pereira de Souza, Secretária Executiva Dos Conselhos, constatou que houve quórum, dando-se continuidade à reunião, apresentando a pauta do dia, onde logo em seguida a palavra foi passada para a senhora Alcione, onde a mesma fez breve explanação acerca das responsabilidades e importância da atuação dos conselheiros, deu-se prosseguimento com a posse dos membros e eleição para presidente e vice-presidente. Logo em seguida foi colocado em votação, ficando definido a senhora Alcione Lourdes Dos Santos

Aidar como presidente, e para vice-presidente a senhora Eva Sandra Lima Dos Santos, ambas eleitas por unanimidade. Logo após foi designado pelo Prefeito Municipal senhor Neuilson da Silva Lima, que quem irá gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente, será o senhor Rivaldo José Pereira (Secretario Municipal de Meio Ambiente) e a senhora Adeliiane Viana da Silva (Representante da Secretaria Municipal de Administração). Não havendo nada mais a tratar, esta ata após ser lida e aprovada, vai assinada por todos os Conselheiros presentes, e por mim Jhessica Pereira de Souza, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais que a lavrei.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 407/2025/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 407/2025/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo do Meio Ambiente, conforme estabelecido no Ato de Sanção e Promulgação da Lei Municipal n.1.436, de 25 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros que irão compor o Conselho Gestor do Fundo do Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n. 1.436 de 25 de setembro de 2023, que altera parcialmente os *caputs*, do artigo 6º e 7º, da Lei Municipal n. 767, de 27 de novembro de 2017, que Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente, sendo eles:

I - Presidente Do Conselho Gestor Do Fundo Do Meio Ambiente

a) Nome: Rivaldo José Pereira **CPF:** ***. 816.805 -**;

II - Representante Da Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Finanças - SAPLAFI

a) Nome: Adeliiane Viana Da Silva **CPF:** ***. 565.241- **;

III - Representante Do CONDEMA E Da Sociedade Civil.

a) Nome: Alcione Lourdes Dos Santos Aidar **CPF:** ***. 741.831-**

b) Nome: Eva Sandra Lima Santos **CPF:** ***.074.031-**.

Art. 2º. Os membros mencionados neste artigo, exercerão suas funções pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por igual período, somente uma vez, a contar do dia 25/07/2025 a 25/07/2027.

Art. 3º. Os membros mencionados no Art.1º desta portaria não farão jus a nenhum tipo de gratificação pelo exercício da função, sendo vedado qualquer tipo de bonificação, direta ou indiretamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial Portaria n.727/2023/GAPRE, de 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 25 de julho de 2025.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código ddb6b5c5-c277-40f4-a401-474c2b669fd0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ddb6b5c5-c277-40f4-a401-474c2b669fd0, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ddb6b5c5-c277-40f4-a401-474c2b669fd0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.